RETIFICADO EM 08/07/2016

EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº C.P. - 04/2016 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP.

O Prefeito do Município de Mogi Mirim/SP, usando das atribuições legais, faz saber que fará realizar, através da empresa INTEGRI BRASIL –Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, as INSCRIÇÕES para o Concurso Público de Provas com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela **PORTARIA Nº 163/16 DE 20 DE ABRIL DE 2016 E PORTARIA 171/16 DE 28 DE ABRIL DE 2016** para o preenchimento de vagas disponíveis para os Empregos constantes do ITEM 2.5 - **QUADRO DE EMPREGOS.**

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso, para todos os efeitos, terá validade de 2 (dois) anos, providos pelo REGIME CELESTISTA, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação**,** que será publicada no **JORNAL OFICIAL DE MOGI MIRIM,** pela Internet no endereço **www.integribrasil.com.br** e **www.mogimirim.sp.gov.br**

1.2 O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a Prefeitura do Município de Mogi Mirim/SP, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além daquelas vagas previstas no quadro constante no ITEM 2.5. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso;

1.3 Os candidatos aprovados em todas as fases, e convocados, estarão sujeitos ao que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal, pelo Decreto 5452 / 43 – Consolidações das leis do Trabalho, bem como a Lei Orgânica do Município, e Legislação Municipal pertinente.

2. DOS EMPREGOS

2.1 O presente CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS destina-se ao preenchimento de Empregos atualmente vagos, de acordo com o constante do ITEM 2.5 - QUADRO DE EMPREGOS, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso, regido pelo Regime Celetista e pela Legislação Municipal pertinente.

2.2 As atividades inerentes ao Emprego ora concursado serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências ou órgãos da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim/SP**,** visando atender ao restrito interesse público.

2.3 A remuneração para todos os EMPREGOS é aquela constante do ITEM 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGOS, mais os benefícios assegurados por lei**.**

2.4 As atribuições inerentes aos Empregos são:

1.01 – BOMBEIRO MUNICIPAL

Avaliar cena da ocorrência, estabilizar veículos, examinar situação de risco, abordar a vítima, efetuar procedimentos de suporte básico a vida, ministrar primeiros socorros, prestar assistência a parturientes, desencarcerar vítimas, realizar operação de busca, resgatar vítimas em terra, resgatar vítimas em altura, resgatar vítimas em meio aquático, retirar pessoas e animais da área de risco, providenciar meios de transporte, transportar vítima e ou material, resgatar objetos e bens, capturar animais peçonhentos e não peçonhentos, operar viaturas de resgate, operar viaturas de salvamento,posicionar viaturas,definir plano de ação,isolar local, desenergizar, explorar e evacuar locais, criar acessos as vítimas e ao local do sinistro,selecionar equipamento de acordo com o tipo de ocorrência,manejar equipamentos,operar viaturas de combate a incêndio,escolher rotas de fuga,extinguir incêndios,remover materiais,confinar combate a área atingida,rescaldar o local do incêndio,orientar o público, ministrar palestras educativas,mapear e sinalizar áreas de risco, testar sistemas de segurança e edificações, executar simulados de ocorrências, escorar locais de risco de desabamento, cortar árvore com risco iminente de queda,limpar pista de rolamento,conferir materiais,testar equipamentos,conferir estado de funcionamento de viatura,preparar viatura para ocorrência, substituir materiais vencidos e danificados,praticar exercícios físicos,praticar natação e mergulho,selecionar itinerários alternativos,identificar tipo de produto perigoso,avaliar relevo quanto ao escoamento ou queda de produto perigoso, retirar material contaminado, descontaminar meio ambiente, usar equipamento de proteção individual e coletiva, providenciar manutenção de viatura e equipamento, descontaminar-se,

descontaminar equipamentos, vacinar-se,tirar informações sobre ocorrências, transmitir e receber via rádio, informar condições da vítima e do acidente, informar a população sobre área contaminada, informar dados de ocorrências para órgãos competentes, solicitar apoio aos órgãos públicos e privados, solicitar apoio logístico,atuar em campanhas filantrópicas,comunicar-se por códigos e sinais,elaborar relatórios.
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

1.02 e 1.03 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININO E MASCULINO
Conferir documentos, consultar banco de dados, entrevistar pessoas, revistar pessoas,efetuar prisões em flagrantes, prevenir uso de entorpecentes cuidar de armamento e munição, transportar vítimas de acidentes, realizar operações de combate ao crime em geral, trabalhar em parceria com outros órgãos para fiscalização, embargar obras na faixa de domínio na via,escoltar autoridades,solicitar manutenção de vias públicas,analisar documentação do condutor e do veículo, fiscalizar serviços de escolta, promover segurança nas escolas e imediações, proferir palestras de orientação a sociedade, fazer rondas ostensivas em áreas determinadas, deter infratores para a autoridade competente, abordar pessoas com fundadas suspeitas, prestar assistência aos transeuntes,acionar autoridades competentes de acordo com cada ocorrência, prestar segurança na realização de eventos públicos, coibir ação dos guardadores de carros,prestar assistência à população em casos de calamidades públicas, preservar local de crime,proteger prédios públicos municipais, acompanhar fiscalização dos vendedores ambulantes, prestar assistência ao cumprimento da legislação municipal, apoiar recolhimento de moradores de rua aos albergues municipais, participar nas ações de reintegração de posse de bem municipal, prestar informações sobre o acervo cultural do município, demonstrar fluência oral e descrita, redigir relatórios, preencher formulários, dialogar com usuários, comunicar-se por códigos. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizaciona

2.5 DO QUADRO DE EMPREGOS

a) Empregos com Exigência de Ensino Fundamental Completo						
CÓDIGO / EMPREGO	**VAGAS**	**REQUISITOS**	**Prova**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**	**VALOR DE INSCRIÇÃO**
1.01 – BOMBEIRO MUNICIPAL	**01**	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria A/D	Objetiva + TAF + Teste Específico	Regime de escala	**R$ 1255,44***	**R$ 20,00**
1.02 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININO	**01**	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria A/D	Objetiva + TAF + Avalição Psicológica	Regime de escala	**R$ 1255,44***	**R$ 20,00**
1.03 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO	**01**	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria A/D	Objetiva + TAF + Avalição Psicológica	Regime de escala	**R$ 1255,44***	**R$ 20,00**
***+ 50% de adicional por periculosidade.**						

3 CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 **<u>Considerações Gerais</u>**
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição *online* e ao pagamento do valor correspondente ao Emprego que deseja concorrer.

3.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso.

3.1.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do concurso público.

3.1.3 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no ITEM 4.6.

3. 2 Condições para inscrição

3.2.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;
3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
3.2.3 Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
3.2.4 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;
3.2.5 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89 são asseguradas o direito de inscrição para os Empregos no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.3 Requisitos Gerais para a Contratação

3.3.1 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação;
3.3.2 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;
3.3.3 Se do sexo masculino, possuir até a data da convocação, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;
3.3.4 Gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem ao EMPREGO;
3.3.5 Não ter sofrido, no exercício de Emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;
3.3.6 Não exercer qualquer Emprego, Função ou Emprego público de acumulação proibida com o exercício do novo Emprego, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98;
3.3.7 A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da Contratação para o EMPREGO;
3.3.8 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ficarão abertas EXCLUSIVAMENTE através da internet, no período **DE 21 DE MAIO A 06 DE JUNHO DE 2016** respeitando para fins de recolhimento do valor de inscrição o horário bancário, devendo para tanto o candidato:

a) Acessar o site www.integribrasil.com.br;
b) Localizar o atalho correspondente ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS DA PREFEITURA DE MOGI MIRIM/SP - EDITAL Nº CP-04/2016 - e clicar sobre o EMPREGO correspondente à ÁREA pretendida.
c) Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.
d) Em seguida, gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.
e) Após 03 (três) dias úteis contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar na Área do Candidato, no site da INTEGRI BRASIL se a inscrição encontra-se CONFIRMADA. Em caso negativo, contate-nos por e-mail: contato@integribrasil.com.br ou telefone (11) 4022-7166.

IMPORTANTE: Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.

4.2 A INTEGRI BRASIL e a PREFEITURA DE MOGI MIRIM/SP, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.3 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada; e os autos atendimentos, inclusive *bankline*, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil;

4.4 Os pagamentos realizados por AGENDAMENTO ou DEPÓSITO BANCÁRIO não serão validados automaticamente pelo sistema. Neste caso, enviar o comprovante de pagamento e o boleto bancário digitalizado para o e-mail contato@integribrasil.com.br ou por fax para o telefone (11) 4022-7166, solicitando a confirmação da inscrição, após a análise da INTEGRI BRASIL.

4.5 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente e a inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

4.6 No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedentes da data da realização das provas, conferir no site www.integribrasil.com.br ou www.mogiMirim.sp.gov.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a INTEGRI BRASIL através do email: contato@integribrasil.com.br ou pelo telefone (11) 4022-7166, para verificar o ocorrido.

4.7 Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, pedidos de isenção do valor de inscrição, alteração de Emprego ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.

4.8 O candidato será responsável por qualquer erro, rasura omissão, bem como pelas informações prestadas, na ficha de inscrição on-line.

4.9 Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha *online* somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à comissão do Concurso Público.

4.10 A Comissão organizadora do Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.

4.11 Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de Contratação do documento de identidade com foto, inscrição realizada via internet e do respectivo comprovante de pagamento.

4.12 Apenas para os casos dispostos no ITEM 4.11, o (a) representante da INTEGRI BRASIL, presente no local de realização das provas fará a verificação atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos Resultados.

4.13 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição, Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento, além do documento de identidade original com foto, ou algum outro documento especificado no ITEM 4.14.

4.14 Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.

4.15 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

4.16 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.17 O Valor da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no ITEM 2.5 – DO QUADRO DE EMPREGOS, constante do Edital, a favor da INTEGRI BRASIL - PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS, empresa responsável pelo Concurso Público;

4.18 O candidato que necessitar de condição especial (necessidade de amamentar ou sala em piso térreo) deverá requerer durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, ou solicitá-la, via **SEDEX à INTEGRI BRASIL, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, nº 308, Bairro Alto – ITU/SP – CEP. 13.311-010,** até a data do encerramento das inscrições (neste caso o candidato deverá informar o nome completo, o número do RG, o nome do Concurso Público e número do Edital e o Emprego a qual concorre).

4.19 O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.20 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.21 A Comissão organizadora do Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.

4.22 O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste edital serão realizadas observando o horário oficial de Brasília/DF.

4.23 Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.integribrasil.com.br, ou de segunda a sexta-feira das 08h30min às 17h00min horas, pelo telefone (11) 4022-7166.

5 DAS VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 Não haverá reserva de vagas para portadores de necessidades especiais dada a natureza do Emprego, que exige aptidão plena do candidato para desempenhá-las, nos termos do artigo 38, inciso II do Decreto Federal nº 3298, de 20/12/1999.

6 DA PROVA OBJETIVA – 1° FASE

6.1 A realização da prova objetiva está prevista para o **DIA 07 DE AGOSTO DE 2016** no município de Mogi Mirim/SP . Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.

6.2 A prova objetiva será para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o Emprego, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no ITEM 6.6 do presente Edital.

6.3 As provas objetivas serão avaliadas na escala de **0 (zero) a 5 (cinco) pontos**, constando d**e 30 (trinta) questõe**s, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta, **valendo 0,10 (dez) décimos cada questão assinalada corretamente nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, e 0,20 (vinte) décimos para as questões de conhecimentos gerais e específicos**, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 2,5 (dois e meio) pontos ou mais.

6.4 Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

6.5 Não será permitido vista de prova, salvo se, e quando houver solicitação Judicial.

6.6 A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função, e será constituída com os temas/matérias na seguinte composição:

I - 1.0 1 – BOMBEIRO MUNICIPAL
LÍNGUA PORTUGUESA – 05 QUESTÕES

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. Processos de coesão textual. Sintaxe de construção: coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras. Emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Significação literal e contextual dos vocábulos. Pontuação. Ortografia oficial. Redação na modalidade escrita, formal e culta da língua portuguesa usada contemporaneamente no Brasil.

a) MATEMÁTICA – 05 QUESTÕES

Números inteiros e racionais: Operações. Problemas. Múltiplos e divisores de números naturais. Problemas. Sistema decimal de medidas, sistema de medidas do tempo, sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Problemas. Razões, proporções, Regra de três simples e porcentagem. Problemas. Geometria: perímetros, áreas e volumes. Problemas. Raciocínio Lógico Matemático. Equação do 1º grau e 2º grau.

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS BOMBEIRO – 20 QUESTÕES

NBR 14023 – Registro de Atividade de Bombeiros; NBR 14096 – Viaturas de combate a incêndios; NBR – 14276 – Programa de Brigada de Incêndio; NBR – 14277 – Instalações e equipamentos para treinamento de combate a incêndios; NBR 14561 – Veículos para atendimento a emergências médicas e resgate; NBR – 14608 – Bombeiro Profissional civil; NBR 15219 - Plano de emergência contra incêndio.
Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Atualidades Sociais, Políticas, Econômicas, Financeiras e Esportivas divulgadas pela imprensa; atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função; Prevenção e Combate a Incêndio; Equipamentos de Combate a Incêndio e Auxiliares; Atividades operacionais de bombeiro profissional civil; EPI e EPR; Salvamento Terrestre; Produtos Perigosos; Primeiros Socorros; Fundamentos da Analise de Riscos;

Prevenção e Combate a Incêndio; Equipamentos de Combate a Incêndio e Auxiliares e Atividades operacionais de bombeiro profissional civil. Conhecimento do Espaço Urbano local, Conhecimentos Geográficos do Município de Mogi Mirim. Conhecimento administrativo e político do Município de Mogi Mirim. Conhecimento de fatos históricos do Município de Mogi Mirim.

II - 1.02 e 1.03 – GUARDA CIVIL MUNCIPAL FEMININO E MASCULINO

a) LÍNGUA PORTUGUESA – 05 QUESTÕES

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. Processos de coesão textual. Sintaxe de construção: coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras. Emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Significação literal e contextual dos vocábulos. Pontuação. Ortografia oficial. Redação na modalidade escrita, formal e culta da língua portuguesa usada contemporaneamente no Brasil.

b) MATEMÁTICA – 05 QUESTÕES

Números inteiros e racionais: Operações. Problemas. Múltiplos e divisores de números naturais. Problemas. Sistema decimal de medidas, sistema de medidas do tempo, sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Problemas. Razões, proporções, Regra de três simples e porcentagem. Problemas. Geometria: perímetros, áreas e volumes. Problemas. Raciocínio Lógico Matemático. Equação do 1º grau e 2º grau.

c) CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 20 QUESTÕES

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências) http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm

Lei Federal nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006. (Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8o do Art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm

Lei Federal nº 13.022 de 08 de Agosto de 2014. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13022.htm

Lei Federal nº 4.898, de 9 de Dezembro de 1965. (Regula o Direito de Representação e o processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade). http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4898.htm Lei Federal 9503/97 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm

Ética, Cidadania. Direitos Humanos. Direitos individuais e coletivos. Segurança Pública e Defesa Social. A sociedade, sua organização de poder e a Segurança Pública. O indivíduo como sujeito e suas interações no contexto da Segurança Pública. Diversidade, Conflitos e Segurança Pública. Movimentos Sociais na sociedade. Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios. Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública. Noções Básicas de Primeiros Socorros.

Conhecimento do Espaço Urbano local, Conhecimentos Geográficos do Município de Mogi Mirim. Conhecimento administrativo e político do Município de Mogi Mirim. Conhecimento de fatos históricos do Município de Mogi Mirim.

6.7 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do ITEM 6.9.

6.8 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:

a) Publicação no **JORNAL OFICIAL DE MOGI MIRIM.**
b) Pela internet no endereço www.integribrasil.com.br e ainda;
c) Por afixação no quadro de avisos da Prefeitura de Mogi Mirim/SP.

6.09 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.

6.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:

a) Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
b) Do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento);
c) Documento Original de IDENTIDADE (com foto) devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza ou àqueles descritos no ITEM 4.14.

www.pciconcursos.com.br

6.11 O candidato deverá chegar ao local da prova Objetiva no horário estabelecido, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário previsto em edital de convocação, e ainda:

a) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

b) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.12 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.

6.13 No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.

6.14 Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.

6.15 No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

6.16 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado e devidamente assinado ao fiscal de sala. Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Concurso.

6.17 A duração da prova será de 3h00min. (três horas) paras todos os Empregos. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01h00min. (uma hora), a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.

6.18 Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares ou cópias do Caderno de Questões aos candidatos ou às instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso, ficando desde já estabelecido que:

a) Quaisquer dúvidas relacionadas ao conteúdo, às questões ou alternativas constantes do Caderno de Questões, o candidato deverá anotá-las e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da divulgação do caderno de questões, protocolar o respectivo recurso, nos termos do presente;

b) Possíveis, dúvidas sobre questões aplicadas e ou questionamentos sobre seu conteúdo ou formas de apresentação da prova não servirão de motivos ou alegação para pedido de vista e ou revisão de prova.

c) O Gabarito Oficial deverá ser divulgado a partir das 18h00h do dia seguinte da realização da prova, bem como o resultado preliminar e o caderno de provas que ficará disponível no site apenas durante o período de recurso contra a aplicação da prova objetiva e divulgação dos gabaritos.

6.19 Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído a **vista e assinatura no verso de todos os gabaritos**. Aquele que se recusar a permanecer na sala será automaticamente excluído do certame.

6.20 A 1ª fase deste Concurso Público será de responsabilidade da INTEGRI BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA – EPP.

7 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – 2ª FASE

7.1 Haverá **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – T.A.F -** para **TODOS OS EMPREGOS** e será aplicado apenas aos candidatos aprovados na 1ª Fase – Prova Objetiva - dentro do limite disposto no **item 7.4**.

7.2 A confirmação da data, do(s) horário(s), e do(s) endereço(s) para realização da 2ª Fase serão divulgados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes da realização das provas, por meio de Edital de Convocação, podendo inclusive, em virtude de sua complexibilidade, ser realizado em outro Município, cuja responsabilidade e custo do deslocamento será de competência do candidato convocado.

7.3 A 2º fase consistirá de **TAF – Teste de Aptidão Física**, será de caráter Eliminatório e Classificatório conforme tabelas específicas constantes neste edital.

7.4 **Estarão sujeitos à realização do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA apenas os 70 primeiros candidatos que estiverem habilitados na 1ª fase para cada emprego. Os demais candidatos, mesmo classificados com a pontuação mínima exigida neste edital, mas não dentro da quantidade estabelecida para realização do T.A.F, estarão eliminados do concurso.**

7.5 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.

7.6 Todos os candidatos habilitados serão submetidos ao teste de aptidão física, conforme o seguinte conteúdo programático e tabela de pontuação:

7.6.1 FLEXÃO E EXTENSÃO DOS MEMBROS SUPERIORES – BARRAS

a) Com o objetivo de medir a força de membros superiores e cintura escapular, o exercício será feito numa barra de metal ou de madeira, entre 02 e 4 centímetros de diâmetro, e suspensa suficientemente para permitir que o candidato obtenha a extensão total dos membros superiores e inferiores.
b) Deve ser usada empunhadura dorsal (dorso das mãos voltadas para a face do candidato).
c) Após assumir a posição em suspensão, ao sinal do avaliador, o candidato deverá elevar seu corpo, utilizando a força dos membros superiores, até o seu queixo ultrapassar a altura da barra e retornar a posição, em total suspensão estendida.
d) O avaliado retorna à posição inicial, completando dessa forma 01 (um) movimento completo;
e) As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados, conforme avaliação restrita ao examinador.
f) O objetivo é repetir os movimentos o máximo de vezes possíveis, em 60 segundos, sem interrupção do movimento uma vez iniciada a contagem; conforme figura A-1.

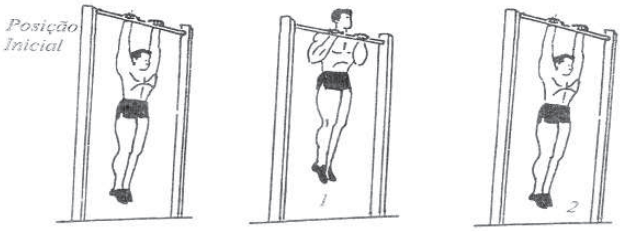

A-1

7.6.2 FLEXÃO DE APOIO NO SOLO – APOIO DE FRENTE

a) O candidato posiciona-se inicialmente deitado, peito voltado ao solo (decúbito ventral), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo.
b) Ao sinal do examinador, iniciar-se-á a prova, o candidato flexionará somente os braços, esticando-os em seguida aproximando o corpo do solo, não havendo contato com qualquer parte do corpo no solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos;
c) O avaliado retorna à posição inicial, completando dessa forma 01 (um) movimento completo;
d) O objetivo é repetir os movimentos o máximo de vezes possíveis, em 60 segundos, sem interrupção do movimento uma vez iniciada a contagem;
e) As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados, conforme avaliação restrita ao examinador.
f) Mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos voltados para frente do corpo, estendidos com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, corpo totalmente estendido conforme figura A - 2;

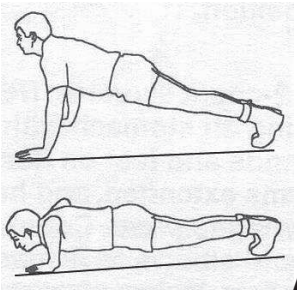

A - 2

II- FEMININO - TODAS

a) Para o teste com apoio feminino, no estilo banco sueco, a candidata adota a posição inicial em decúbito ventral, perpendicularmente ao banco sueco, com os joelhos apoiados próximo a borda anterior do banco sueco (aproximadamente 30 cm de altura, conforme figura A-3.

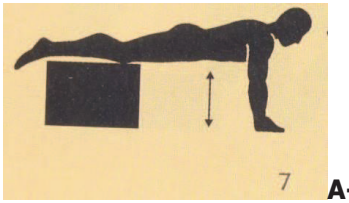

A-3

b) Ao sinal do avaliador inicia-se o teste, através da flexão dos cotovelos, que deverá atingir uma angulação igual ou inferior a 90º (noventa) graus, estendendo-se na sequência completamente retornando a posição inicial.
c) O objetivo é repetir os movimentos o máximo de vezes possíveis, em 60 segundos, sem interrupção do movimento uma vez iniciada a contagem;
d) O avaliado retorna à posição inicial, completando dessa forma 01 (um) movimento completo;
e) As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados, conforme avaliação restrita ao examinador.

7.6.3 RESISTÊNCIA ABDOMINAL- ESTILO REMADOR
<u>FEMININO E MASCULINO</u>

a) O avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo.
b) O avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se até a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos aos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, os quais devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos; retornando o avaliado à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos. A partir dessa posição, iniciará novo movimento; conforme ilustração A-4.

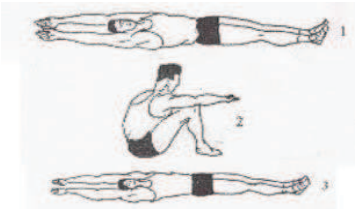

A - 4

c) A prova será iniciada, individualmente, com a ordem do examinador;
d) O objetivo é repetir os movimentos o máximo de vezes possíveis, em 60 segundos, sem interrupção do movimento uma vez iniciada a contagem;
e) O avaliado retorna à posição inicial, completando dessa forma 01 (um) movimento completo;
f) As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados, conforme avaliação restrita ao examinador.

7.6.4 TESTE DE VELOCIDADE – CORRIDA DE 50 METROS
<u>FEMININO E MASCULINO</u>

a) O teste será realizado em terreno plano, onde deverá haver a demarcação das linhas de largada e de chegada, compreendendo a distância de 50 (cinquenta) metros entre elas.
b) O candidato deverá preparar-se para o início da prova se posicionando atrás da linha de largada, adotando um afastamento antero-posterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da referida linha, conforme ilustração A-5.

A - 5

c) O teste será iniciado ao movimento do braço do avaliador juntamente com o acionamento do cronômetro que será travado quando o (a) candidato (a) cruzar a linha de chegada.

d) Ao sinal o candidato (a) parte em máxima velocidade, objetivando cruzar a linha de chegada ao menor tempo possível, que será anotado pelo seu cronometrista, com precisão em centésimos de segundo, que estará sobre a linha de chegada.

e) A corrida de 50 metros será realizada em 1 (uma) única bateria distinta e sequencialmente, sendo que para a formulação da nota final do exercício será computado como avaliação, o tempo de execução do candidato.

7.6.5 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA – CORRIDA DE 12 MINUTOS FEMININO E MASCULINO

a) O candidato deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada, a maior distância possível em 12 (doze) minutos;

b) O número de avaliados em cada teste deverá estar entre 6 e 18 examinados de cada vez na pista;

c) O candidato deverá preparar-se para o início da prova se posicionando atrás da linha de largada, adotando um afastamento antero-posterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da referida linha, conforme FIGURA A-6.

A – 6

d) O início da prova se fará sob a voz de comando do examinador e quando **faltarem 02 (dois)minutos** será dado o apito de aviso de proximidade do encerramento dos 12 (doze) minutos;

e) Decorrido o tempo previsto, ao toque do apito final todos os candidatos deverão permanecer na pista no local onde estavam ao ouvir o som do apito, sendo permitido o caminhar na lateral, onde aguardarão a anotação do percurso.

7.6.6 - TABELAS DE AVALIAÇÃO

a) – FEMININO

TESTES				PONTOS				
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida 50 metros	Corrida 12 min	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 36 anos	Acima de 37 anos
02	10	11"75	900					05
04	11	11"50	1000				05	10
06	12	11"00	1100			05	10	20
08	14	10"75	1200		05	10	20	30
10	16	10"50	1300	05	10	20	30	40
12	18	10"25	1400	10	20	30	40	50
14	20	10"00	1500	20	30	40	50	60
16	22	9"75	1600	30	40	50	60	70
18	24	9"50	1700	40	50	60	70	80
20	26	9"25	1800	50	60	70	80	90
22	28	9"00	1900	60	70	80	90	100
24	30	8"75	2000	70	80	90	100	110
26	32	8"50	2100	80	90	100	110	120
28	34	8"25	2200	90	100	110	120	125
30	36	8"00	2300	100	110	120	125	
32	38	7"75	2400	110	120	125		
34	40	7"50	2500	120	125			
36	42	7"25	2600	125				

b) – MASCULINO

TESTES					PONTOS				
**Barra	*Apoio de frente	Abdominal	Corrida 50 m	Corrida 12 min	até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 36 anos	Acima de 37 anos
01	02	10	10"75	1000					05
01	04	12	10"50	1100				05	10
01	06	14	10"25	1200			05	10	20
01	08	16	10"00	1300		05	10	20	30

01	10	18	9"75	1400	05	10	20	30	40
01	12	20	9"50	1500	10	20	30	40	50
01	14	22	9"25	1600	20	30	40	50	60
01	16	24	9"00	1700	30	40	50	60	70
01	18	26	8"75	1800	40	50	60	70	80
02	20	28	8"50	1900	50	60	70	80	90
03	22	30	8"25	2000	60	70	80	90	100
04	24	32	8"00	2100	70	80	90	100	110
05	26	34	7"75	2200	80	90	100	110	120
06	28	36	7"50	2300	90	100	110	120	125
07	30	38	7"25	2400	100	110	120	125	
08	32	40	7"00	2500	110	120	125		
09	34	42	6"75	2600	120	125			
10	36	44	6"50	2700	125				

7.7 Os candidatos habilitados deverão comparecer impreterivelmente na data, local e no horário previsto, com no mínimo 30 minutos de antecedência, visto que os portões de acesso aos locais de realização dos Testes de Aptidão Física serão fechados rigorosamente no horário estabelecido.

7.8 Somente será admitido para realizar o Teste de Aptidão Física o candidato que, estiver munido de:

a) Documento de identidade original com foto, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza ou àqueles descrito no ITEM 4.14.

b) **ATESTADO MÉDICO**, emitido por um médico com especialidade em Cardiologia, Clínica geral ou Medicina Esportiva, devendo ser datado, no máximo, **com 20 (vinte) dias** que antecederem a data especificada para a realização do Teste de Aptidão devendo o Atestado especificar que o candidato; "ESTÁ APTO PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS"

c) Roupa e tênis apropriados para prática de atividade física (calção e camiseta ou agasalho).

7.9 Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o encerramento dos trabalhos de triagem e coleta de assinaturas dos candidatos para o respectivo horário.

7.10 O candidato que não apresentar o atestado médico será considerado inapto e não poderá realizar o Teste de Aptidão Física e será desclassificado do Concurso Público.

7.11 O aquecimento e a preparação para a prova de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

7.12 Na aplicação do Teste de aptidão física, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

7.13 A execução dos movimentos dos testes serão supervisionados e avaliados por profissionais de Educação Física, na presença de 02 (dois) candidatos que atuarão na mesma bateria.

7.14 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato**.**

7.15 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização das provas nas datas previstas ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

7.16 Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso, o TAF - Teste de Aptidão Física poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

7.17 A nota do TAF terá caráter eliminatório e classificatório, e será apurada na escala de 0 (zero) a 500 (quinhentos) pontos, onde cada exercício será avaliado na escala de 0 à 125 pontos cuja nota do candidato decorrerá da pontuação obtida em cada um dos exercícios com base nas tabelas masculino e feminino contidas no **ITEM 7.6** deste Edital.

7.18 Para a aprovação no TAF, é necessário ao candidato obter a pontuação mínima de 250 (duzentos e cinquenta) pontos na somatória geral de todos os exercícios.

7.19 A nota final do T.A.F será dividida pelo dividendo divisor 100, totalizando no máximo 5 e no mínimo 2,5 pontos na classificação geral dos exercícios, e será somada a nota da prova objetiva.

Nota Exercício 1 + Nota Exercício 2 + Nota Exercício 3 + Nota Exercício 4 = mínimo de 250 pontos ou mais
Somatória Geral da nota dos exercícios dividida por 100 = mínimo de 2,5 pontos ou mais

7.20 O candidato que não atingir o mínimo de pontos necessários para aprovação, ou obter nota zero em qualquer um dos exercícios será considerado inapto e será desclassificado do Concurso Público.

7.21 A 2ª fase deste Concurso Público será de responsabilidade da INTEGRI BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA – EPP.

8 DO TESTE ESPECÍFICO – COMPLEMENTO DA 2ª FASE PARA O EMPREGO DE BOMBEIRO MUNICIPAL

8.1 Haverá TESTE ESPECÍFICO somente para o Emprego **1.00 – BOMBEIRO MUNICIPAL**; e será aplicado apenas aos candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física.

8.2 A confirmação da data, do(s) horário(s), e do(s) endereço(s) para realização do teste Específicoserá divulgada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes da data prevista, por meio de Edital de Convocação.

8.3 O TESTE ESPECÍFICO Consistirá na aplicação de exercícios de

a) Resistência Aquática - Natação - aplicado através de nado livre no espaço de 100 metros para ambos os sexos, em piscina de 25, 50 ou 100 metros.

b) Teste de Resistência à altura subida/descida – subida, travessia e descida em Pórtico de altura mínima de 05 metros – aplicado para ambos os sexos através de agilidade em subida de escada, travessia em prancha e descida de escada.

8.4 Para o teste de Resistência Aquática o avaliado deverá nadar estilo livre por 100 metros próximos à superfície da água.

8.4.1 O avaliado deverá escolher seu estilo de nado, permanecendo com o mesmo até o término do exercício, não podendo troca-lo durante a prova.

8.4.2 Admitem-se ao candidato(a) eventuais paradas, não podendo contudo colocar o pé no fundo da piscina ou segurar nas bordas;

8.4.3 O avaliado poderá optar por largar do bloco de partida ou da borda inferior da piscina (dentro).

8.4.4 Não poderá ser utilizado qualquer tipo de equipamento que auxilie o candidato na execução do nado.

8.4.5 O avaliado terá um tempo limite de 180 segundos para realizar todo o exercício.

8.4.6 Ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o exercício, contudo, o cronômetro será zerado apenas quando o candidato tocar a borda inicial.

8.4.7 Será considerado Inapto o candidato que não realizar o exercício no tempo estabelecido.

8.5 Para o teste de Resistência à altura o avaliado deverá subir em uma escada de 10m de altura, amparado pelo cinto individual de segurança e conectores de segurança fixados em guias de apoio para subida.

8.5.1 Após subir a escada, o avaliado deverá percorrer a distância de 13.80m (ida e volta) sob uma prancha de 0,44m, amparado por guias e conectores de segurança.

8.5.2 Completada a travessia (ida e volta) o avaliado deverá descer em uma escada de 10m de altura, amparada pelo cinto individual de segurança e conectores de segurança fixados em guias de apoio para descida.

8.5.3 O avaliado terá um tempo limite de 180 segundos para realizar todo o exercício.

8.5.4 Ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o exercício, contudo, o cronômetro será zerado apenas quando o candidato tocar o chão com os 2 (dois) pés.

8.5 .5 Será considerado Inapto o candidato que não realizar o exercício no tempo estabelecido.

8.6 Será considerado habilitado nesta fase o candidato que após a conclusão do TESTE ESPECÍFICO ser considerado APTO nos 2 (dois) exercícios.

8.7 Esta fase deste Concurso Público será de responsabilidade da INTEGRI BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA – EPP.

8 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ADMISSIONAL – 3ª FASE

9.1 Haverá **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ADMISSIONAL** será para **TODOS OS EMPREGOS** e será aplicado apenas aos candidatos aprovados na 2ª Fase – T.A.F.

9.2 A confirmação da data, do(s) horário(s), e do(s) endereço(s) para realização da 3ª Fase será divulgada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da avaliação, por meio de Edital de Convocação.

9.3 A Avaliação Psicológica visa identificar as habilidades, características pessoais, condições mentais e emocionais do candidato para o exercício do Emprego a ser preenchido.

9.4 De caráter eliminatório a Avaliação Psicológica tem como objetivo aferir:

a) A compatibilidade do perfil psicológico-profissional do candidato com o exigido pelas atividades do Emprego.

b) As características e potencialidades do candidato em relação ao Emprego, notadamente no que concerne ao trabalho em equipe, liderança, iniciativa, aptidão para trabalhar com público em situações adversas, de estresse e de risco.

c) Domínio psicomotor

d) Controle emocional adequado para a função.

e) Ausência de sinais fóbicos e disrítmicos.

9.5 Estarão sujeitos à realização da Avaliação Psicológica todos os candidatos classificados nas 1ª e 2ª fase.

9.6 A 3ª Fase consistirá de Avaliação Psicológica de caráter eliminatório, sendo utilizados Testes reconhecidos na área de Psicologia com Profissional devidamente capacitado.

9.7 Os candidatos habilitados deverão comparecer impreterivelmente na data, local e no horário previsto em edital de convocação, com no mínimo 30 minutos de antecedência, visto que os portões de acesso aos locais de realização da Avaliação Psicológica serão fechados rigorosamente no horário estabelecido.

9.8 Não haverá segunda chamada para o teste de avaliação psicológica, contudo se houver número insuficiente para o provimento do Emprego, esta poderá ser realizada com data, horário e local sendo divulgados em edital de convocação.

9.9 Para aprovação na Avaliação psicológica,será utilizado o critério de **"APTO"** ou **"INAPTO"**. Será considerado Apto, o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na avaliação psicológica, devendo as informações, por ordem de ética profissional, serem mantidas em sigilo.

9.10 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.

9.11 A 3ª fase deste Concurso Público será de responsabilidade da INTEGRI BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA – EPP.

10 DO CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA – PARA OS EMPREGOS DE GUARDA CIVIL MUNCIPAL

10.1 Haverá **CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA** apenas para os Empregos **1.02 e 1.03 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL**.

10.2 A confirmação da data, do(s) horário(s), e do(s) endereço(s) para realização do curso serão divulgados com antecedência por Edital de Convocação.

10.3 O Curso de Formação Específica, de caráter eliminatório, abordará treinamento com conteúdos e carga horária de aulas práticas e teóricas de acordo com a grade curricular da matriz curricular da SENASP (Secretaria Nacional da Segurança Pública).

10.5 O "Curso de Formação Específica" será realizado após a Homologação do Concurso Público.

10.6 Caberá a Prefeitura do Município de Mogi Mirim/SP, determinar o local, a data, período e o horário específico para execução do mesmo. Acrescenta-se que em virtude da complexidade, o Curso de Formação Específica poderá ser realizado inclusive em outra Cidade.

10.11 Os candidatos alunos do Curso de formação da Guarda Civil Municipal deverão:

a) Frequentar com assiduidade, pontualidade e com aproveitamento adequado de formação, estágios e programas de treinamento, dentro e fora da sede;

b) Apresentar-se sempre com os cabelos cortados, barba aparada, uniforme e vestes decentes e asseadas;

c) Conservar-se respeitoso e disciplinado na presença dos professores, e demais servidores de apoio e seus superiores;

d) Portar-se com urbanidade e polidez em presença do público; e

e) Atender as demais disposições previstas em regulamento.

10.12 Somente será permitida a realização do Curso de Formação Específica, na data, no local e horários constantes pre estabelecidos.

10.17 O curso será de responsabilidade da Prefeitura do Município de Mogi Mirim/SP.

11 DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A nota final do candidato habilitado no concurso será igual à:

a) Para os empregos de **1.00– BOMBEIRO MUNICIPAL** será o Resultado da pontuação da 1ª Fase prova escrita objetiva somada a nota da pontuação obtida na 2ª Fase - Teste de Aptidão Física, a menção APTO na 3ª fase – Avalição Psicológica Admissional, ou seja:

Nota obtida na 1ª fase + Nota obtida na 2ª fase + Menção apto fase complementar + menção apto na 3ª fase = Nota final de classificação

b) Para os empregos de **1.02 E 1.03 GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO E FEMININO** o Resultado da pontuação da 1ª Fase prova escrita objetiva somada a nota da pontuação obtida na 2ª Fase - Teste de Aptidão Física, mais a menção APTO na 3ª fase – Avalição Psicológica Admissional, ou seja:

Nota obtida na 1ª fase + Nota obtida na 2ª fase + Menção apto na 3ª fase = Nota final de classificação

11.2 Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:
a) O candidato que tiver mais idade;
b) O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
c) Sorteio.

11.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

12 DO RECURSO

12.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente: a partir da:
a) Publicação do Edital;
b) Da aplicação da 1ª Fase – Prova escrita objetiva
c) Da divulgação dos Gabaritos Oficiais da 1ª Fase
d) Do Resultado das Provas - 1ª Fase – Prova escrita objetiva
e) Da aplicação da 2ª Fase – Teste de Aptidão Física – T.A.F.
f) Da aplicação o complemento da 2ª Fase – Teste Específico.
g) Do Resultado da 2ª Fase – Teste de Aptidão Física – T.A.F.
h) Da aplicação da 3ª Fase – Avaliação Psicológica
i) Do Resultado da 3ª Fase – Avaliação Psicológica
j) Da divulgação do Resultado Final.

12.2 No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do CONCURSO PÚBLICO.

12.3 O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.

12.4 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

12.5 O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no ITEM 12.1 deverá proceder da seguinte maneira:
a) Acessar o site www.integribrasil.com.br;
b) Acessar o "**PAINEL DO CANDIDATO**", localizar o botão **"RECURSO"** (que somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);
c) Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;
d) Clicar em enviar.

Observação: somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado no item 12.1.

12.6 Não serão aceitos recursos que:
a) Estejam em desacordo com o ITEM 12 deste edital.
b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
d) Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.
e) Se refiram a etapas cujos prazos já se expiraram.

12.7 Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão a Comissão de Concurso via email por documento em formato PDF.

12.8 **Em hipótese alguma haverá, revisão de recursos e recurso do recurso.**

12.9 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.

12.10 Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
a) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, ele permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;
b) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta tenha seu gabarito alterado, ele perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão;

12.11 Após julgamento dos recursos será divulgado as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova, classificação final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no concurso.

13 DA CONTRATAÇÃO PARA O EMPREGO

13.1 O provimento do Emprego obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e o limite fixado por lei.

13.2 A aprovação no concurso não gera direito à Contratação/exercício, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

13.3 A convocação dos candidatos habilitados para a Contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

13.4 Por ocasião da convocação que antecede a Contratação/exercício, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.

13.4.1 A convocação que trata o item anterior será realizada mediante a publicação de edital que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato.

13.5 Obedecida à ordem de classificação, para efeito de Contratação e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Emprego a que concorre.

13.5.1 As decisões do Serviço Médico da Prefeitura, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

13.6 A Prefeitura do Município de Mogi Mirim/SP realizará exame social e documental dos candidatos aprovados e habilitados em todas as fases deste concurso, de caráter eliminatório, cujo candidato efetuará o preenchimento do formulário com entrega dos seguintes documentos sociais:

a) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais (Distribuição e execução, onde houver); disponível em www.jf.jus.br/cjf

b) Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais) (Não confundir com Certidão de Quitação Eleitoral); disponível em: www.tse.jus.br

c) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal; www.stm.jus.br - Somente para o Estado de São Paulo: Antecedentes Criminais - Polícia Civil: www.policiacivil.sp.gov.brJustiça

d) Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar (Duas certidões: Justiça Militar da União e Justiça Militar dos Estados). Entretanto, tendo em vista a organização judiciária de cada Estado da Federação, existem peculiaridades no tocante à obtenção das referidas certidões em cada localidade.

e) Certidão Criminal Estadual: Fórum criminal do domicílio do requerente.

13.7 A Prefeitura do Município poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

14.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto à Prefeitura não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da Contratação, por falta da citada atualização;

14.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo;

14.4 Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) Não ser aprovado em qualquer uma das fases deste concurso.
b) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) prova (s);
c) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
d) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
e) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
f) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
g) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;

h) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
i) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*Pager,* celulares, etc.);
j) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
k) Não devolver integralmente o material solicitado;
l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

14.5 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso no **JORNAL OFICIAL DE MOGI MIRIM** e demais meios indicados e do quadro de avisos da Prefeitura Municipal;

14.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

14.7 No que tange ao presente concurso, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos especialmente nomeada pela **PORTARIA Nº 163/16 DE 20 DE ABRIL DE 2016 E PORTARIA 171/16 DE 28 DE ABRIL DE 2016** e pela INTEGRI BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA – EPP.

14.8 Os documentos não exigidos judicial ou extra-judicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do Concurso serão disponibilizados para envio à Prefeitura de Mogi Mirim/SP. Caso não seja requisitado e/ou não havendo manifestação, serão incinerados;

14.9 A INTEGRI BRASIL está apta a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame, se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do e-mail contato@integribrasil.com.br e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.

14.10 Para efeito de contagem de prazos para recursos será considerada a data de publicação dos atos relativos ao presente concurso no **JORNAL OFICIAL DE MOGI MIRIM.**

14.11 Caberá ao Prefeito do Município a homologação dos resultados do Concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br, www.mogimirim.sp.gov.br e no **JORNAL OFICIAL DE MOGI MIRIM** bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Mogi Mirim/SP, 18 de Maio de 2016.

LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
PREFEITO DO MUNICIPÍO DE MOGI MIRIM/SP

EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº C.P. - 04/2016 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP.

O Prefeito do Município de Mogi Mirim/SP, usando das atribuições legais, faz saber que fará realizar, através da empresa INTEGRI BRASIL –Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, as INSCRIÇÕES para o Concurso Público de Provas com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela **PORTARIA Nº 163/16 DE 20 DE ABRIL DE 2016 E PORTARIA 171/16 DE 28 DE ABRIL DE 2016** para o preenchimento de vagas disponíveis para os Empregos constantes do ITEM 2.5 - **QUADRO DE EMPREGOS.**

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso, para todos os efeitos, terá validade de 2 (dois) anos, providos pelo REGIME CELESTISTA, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação**,** que será publicada no **JORNAL OFICIAL DE MOGI MIRIM,** pela Internet no endereço **www.integribrasil.com.br** e **www.mogimirim.sp.gov.br**

1.2 O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a Prefeitura do Município de Mogi Mirim/SP, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além daquelas vagas previstas no quadro constante no ITEM 2.5. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso;

1.3 Os candidatos aprovados em todas as fases, e convocados, estarão sujeitos ao que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal, pelo Decreto 5452 / 43 – Consolidações das leis do Trabalho, bem como a Lei Orgânica do Município, e Legislação Municipal pertinente.

2. DOS EMPREGOS

2.1 O presente CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS destina-se ao preenchimento de Empregos atualmente vagos, de acordo com o constante do ITEM 2.5 - QUADRO DE EMPREGOS, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso, regido pelo Regime Celetista e pela Legislação Municipal pertinente.

2.2 As atividades inerentes ao Emprego ora concursado serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências ou órgãos da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim/SP**,** visando atender ao restrito interesse público.

2.3 A remuneração para todos os EMPREGOS é aquela constante do ITEM 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGOS, mais os benefícios assegurados por lei**.**

2.4 As atribuições inerentes aos Empregos são:

1.01 – BOMBEIRO MUNICIPAL

Avaliar cena da ocorrência, estabilizar veículos, examinar situação de risco, abordar a vítima, efetuar procedimentos de suporte básico a vida, ministrar primeiros socorros, prestar assistência a parturientes, desencarcerar vítimas, realizar operação de busca, resgatar vítimas em terra, resgatar vítimas em altura, resgatar vítimas em meio aquático, retirar pessoas e animais da área de risco, providenciar meios de transporte, transportar vítima e ou material, resgatar objetos e bens, capturar animais peçonhentos e não peçonhentos, operar viaturas de resgate, operar viaturas de salvamento,posicionar viaturas,definir plano de ação,isolar local, desenergizar, explorar e evacuar locais, criar acessos as vítimas e ao local do sinistro,selecionar equipamento de acordo com o tipo de ocorrência,manejar equipamentos,operar viaturas de combate a incêndio,escolher rotas de fuga,extinguir incêndios,remover materiais,confinar combate a área atingida,rescaldar o local do incêndio,orientar o público, ministrar palestras educativas,mapear e sinalizar áreas de risco, testar sistemas de segurança e edificações, executar simulados de ocorrências, escorar locais de risco de desabamento, cortar árvore com risco iminente de queda,limpar pista de rolamento,conferir materiais,testar equipamentos,conferir estado de funcionamento de viatura,preparar viatura para ocorrência, substituir materiais vencidos e danificados,praticar exercícios físicos,praticar natação e mergulho,selecionar itinerários alternativos,identificar tipo de produto perigoso,avaliar relevo quanto ao escoamento ou queda de produto perigoso, retirar material contaminado, descontaminar meio ambiente, usar equipamento de proteção individual e coletiva, providenciar manutenção de viatura e equipamento, descontaminar-se, descontaminar equipamentos, vacinar-se,tirar informações sobre ocorrências, transmitir e receber via

www.pciconcursos.com.br

rádio, informar condições da vítima e do acidente, informar a população sobre área contaminada, informar dados de ocorrências para órgãos competentes, solicitar apoio aos órgãos públicos e privados, solicitar apoio logístico,atuar em campanhas filantrópicas,comunicar-se por códigos e sinais,elaborar relatórios.
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

1.02 e 1.03 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININO E MASCULINO
Conferir documentos, consultar banco de dados, entrevistar pessoas, revistar pessoas,efetuar prisões em flagrantes, prevenir uso de entorpecentes cuidar de armamento e munição, transportar vítimas de acidentes, realizar operações de combate ao crime em geral, trabalhar em parceria com outros órgãos para fiscalização, embargar obras na faixa de domínio na via,escoltar autoridades,solicitar manutenção de vias públicas,analisar documentação do condutor e do veículo, fiscalizar serviços de escolta, promover segurança nas escolas e imediações, proferir palestras de orientação a sociedade, fazer rondas ostensivas em áreas determinadas, deter infratores para a autoridade competente, abordar pessoas com fundadas suspeitas, prestar assistência aos transeuntes,acionar autoridades competentes de acordo com cada ocorrência, prestar segurança na realização de eventos públicos, coibir ação dos guardadores de carros,prestar assistência à população em casos de calamidades públicas, preservar local de crime,proteger prédios públicos municipais, acompanhar fiscalização dos vendedores ambulantes, prestar assistência ao cumprimento da legislação municipal, apoiar recolhimento de moradores de rua aos albergues municipais, participar nas ações de reintegração de posse de bem municipal, prestar informações sobre o acervo cultural do município, demonstrar fluência oral e descrita, redigir relatórios, preencher formulários, dialogar com usuários, comunicar-se por códigos. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizaciona

2.5 DO QUADRO DE EMPREGOS

a) Empregos com Exigência de Ensino Fundamental Completo						
CÓDIGO / EMPREGO	**VAGAS**	**REQUISITOS**	**Prova**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**	**VALOR DE INSCRIÇÃO**
1.01 – BOMBEIRO MUNICIPAL	**01**	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria A/D	Objetiva + TAF + Teste Específico	Regime de escala	**R$ 1255,44***	**R$ 20,00**
1.02 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININO	**01**	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria A/D	Objetiva + TAF + Avalição Psicológica	Regime de escala	**R$ 1255,44***	**R$ 20,00**
1.03 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO	**01**	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria A/D	Objetiva + TAF + Avalição Psicológica	Regime de escala	**R$ 1255,44***	**R$ 20,00**
***+ 50% de adicional por periculosidade.**						

3 CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 **<u>Considerações Gerais</u>**
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição *online* e ao pagamento do valor correspondente ao Emprego que deseja concorrer.

3.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso.

3.1.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do concurso público.

3.1.3 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no ITEM 4.6.

3. 2 Condições para inscrição

3.2.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;
3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
3.2.3 Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
3.2.4 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;
3.2.5 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89 são asseguradas o direito de inscrição para os Empregos no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.3 Requisitos Gerais para a Contratação

3.3.1 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação;
3.3.2 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;
3.3.3 Se do sexo masculino, possuir até a data da convocação, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;
3.3.4 Gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem ao EMPREGO;
3.3.5 Não ter sofrido, no exercício de Emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;
3.3.6 Não exercer qualquer Emprego, Função ou Emprego público de acumulação proibida com o exercício do novo Emprego, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98;
3.3.7 A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da Contratação para o EMPREGO;
3.3.8 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ficarão abertas EXCLUSIVAMENTE através da internet, no período **DE 21 DE MAIO A 06 DE JUNHO DE 2016** respeitando para fins de recolhimento do valor de inscrição o horário bancário, devendo para tanto o candidato:

a) Acessar o site www.integribrasil.com.br;
b) Localizar o atalho correspondente ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS DA PREFEITURA DE MOGI MIRIM/SP - EDITAL Nº CP-04/2016 - e clicar sobre o EMPREGO correspondente à ÁREA pretendida.
c) Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.
d) Em seguida, gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.
e) Após 03 (três) dias úteis contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar na Área do Candidato, no site da INTEGRI BRASIL se a inscrição encontra-se CONFIRMADA. Em caso negativo, contate-nos por e-mail: contato@integribrasil.com.br ou telefone (11) 4022-7166.

IMPORTANTE: Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.

4.2 A INTEGRI BRASIL e a PREFEITURA DE MOGI MIRIM/SP, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.3 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada; e os autos atendimentos, inclusive *bankline*, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil;

4.4 Os pagamentos realizados por AGENDAMENTO ou DEPÓSITO BANCÁRIO não serão validados automaticamente pelo sistema. Neste caso, enviar o comprovante de pagamento e o boleto bancário

digitalizado para o e-mail contato@integribrasil.com.br ou por fax para o telefone (11) 4022-7166, solicitando a confirmação da inscrição, após a análise da INTEGRI BRASIL.

4.5 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente e a inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

4.6 No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedentes da data da realização das provas, conferir no site www.integribrasil.com.br ou www.mogiMirim.sp.gov.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a INTEGRI BRASIL através do email: contato@integribrasil.com.br ou pelo telefone (11) 4022-7166, para verificar o ocorrido.

4.7 Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, pedidos de isenção do valor de inscrição, alteração de Emprego ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.

4.8 O candidato será responsável por qualquer erro, rasura omissão, bem como pelas informações prestadas, na ficha de inscrição on-line.

4.9 Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha *online* somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à comissão do Concurso Público.

4.10 A Comissão organizadora do Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.

4.11 Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de Contratação do documento de identidade com foto, inscrição realizada via internet e do respectivo comprovante de pagamento.

4.12 Apenas para os casos dispostos no ITEM 4.11, o (a) representante da INTEGRI BRASIL, presente no local de realização das provas fará a verificação atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos Resultados.

4.13 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição, Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento, além do documento de identidade original com foto, ou algum outro documento especificado no ITEM 4.14.

4.14 Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.

4.15 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

4.16 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.17 O Valor da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no ITEM 2.5 – DO QUADRO DE EMPREGOS, constante do Edital, a favor da INTEGRI BRASIL - PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS, empresa responsável pelo Concurso Público;

4.18 O candidato que necessitar de condição especial (necessidade de amamentar ou sala em piso térreo) deverá requerer durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, ou solicitá-la, via **SEDEX à INTEGRI BRASIL, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, nº 308, Bairro Alto – ITU/SP – CEP. 13.311-010,** até a data do encerramento das inscrições (neste caso o candidato deverá informar o nome completo, o número do RG, o nome do Concurso Público e número do Edital e o Emprego a qual concorre).

4.19 O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.20 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.21 A Comissão organizadora do Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.

4.22 O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste edital serão realizadas observando o horário oficial de Brasília/DF.

4.23 Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.integribrasil.com.br, ou de segunda a sexta-feira das 08h30min às 17h00min horas, pelo telefone (11) 4022-7166.

5 DAS VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 Não haverá reserva de vagas para portadores de necessidades especiais dada a natureza do Emprego, que exige aptidão plena do candidato para desempenhá-las, nos termos do artigo 38, inciso II do Decreto Federal nº 3298, de 20/12/1999.

6 DA PROVA OBJETIVA – 1° FASE

6.1 A realização da prova objetiva está prevista para o **DIA 24 DE JULHO DE 2016** no município de Mogi Mirim/SP . Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.

6.2 A prova objetiva será para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o Emprego, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no ITEM 6.6 do presente Edital.

6.3 As provas objetivas serão avaliadas na escala de **0 (zero) a 5 (cinco) pontos**, constando d**e 30 (trinta) questõe**s, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta, **valendo 0,10 (dez) décimos cada questão assinalada corretamente nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, e 0,20 (vinte) décimos para as questões de conhecimentos gerais e específicos**, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 2,5 (dois e meio) pontos ou mais.

6.4 Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

6.5 Não será permitido vista de prova, salvo se, e quando houver solicitação Judicial.

6.6 A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função, e será constituída com os temas/matérias na seguinte composição:

I - 1.0 1 – BOMBEIRO MUNICIPAL
LÍNGUA PORTUGUESA – 05 QUESTÕES

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. Processos de coesão textual. Sintaxe de construção: coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras. Emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Significação literal e contextual dos vocábulos. Pontuação. Ortografia oficial. Redação na modalidade escrita, formal e culta da língua portuguesa usada contemporaneamente no Brasil.

a) MATEMÁTICA – 05 QUESTÕES

Números inteiros e racionais: Operações. Problemas. Múltiplos e divisores de números naturais. Problemas. Sistema decimal de medidas, sistema de medidas do tempo, sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Problemas. Razões, proporções, Regra de três simples e porcentagem. Problemas. Geometria: perímetros, áreas e volumes. Problemas. Raciocínio Lógico Matemático. Equação do 1º grau e 2º grau.

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS BOMBEIRO – 20 QUESTÕES

NBR 14023 – Registro de Atividade de Bombeiros; NBR 14096 – Viaturas de combate a incêndios; NBR – 14276 – Programa de Brigada de Incêndio; NBR – 14277 – Instalações e equipamentos para treinamento de combate a incêndios; NBR 14561 – Veículos para atendimento a emergências médicas e resgate; NBR – 14608 – Bombeiro Profissional civil; NBR 15219 - Plano de emergência contra incêndio.
Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Atualidades Sociais, Políticas, Econômicas, Financeiras e Esportivas divulgadas pela imprensa; atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função; Prevenção e Combate a Incêndio; Equipamentos de Combate a Incêndio e Auxiliares; Atividades operacionais de bombeiro profissional civil; EPI e EPR; Salvamento Terrestre; Produtos Perigosos; Primeiros Socorros; Fundamentos da Analise de Riscos; Prevenção e Combate a Incêndio; Equipamentos de Combate a Incêndio e Auxiliares e Atividades operacionais de bombeiro profissional civil. Conhecimento do Espaço Urbano local, Conhecimentos

www.pciconcursos.com.br

Geográficos do Município de Mogi Mirim. Conhecimento administrativo e político do Município de Mogi Mirim. Conhecimento de fatos históricos do Município de Mogi Mirim.

II - 1.02 e 1.03 – GUARDA CIVIL MUNCIPAL FEMININO E MASCULINO

a) LÍNGUA PORTUGUESA – 05 QUESTÕES

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. Processos de coesão textual. Sintaxe de construção: coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras. Emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Significação literal e contextual dos vocábulos. Pontuação. Ortografia oficial. Redação na modalidade escrita, formal e culta da língua portuguesa usada contemporaneamente no Brasil.

b) MATEMÁTICA – 05 QUESTÕES

Números inteiros e racionais: Operações. Problemas. Múltiplos e divisores de números naturais. Problemas. Sistema decimal de medidas, sistema de medidas do tempo, sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Problemas. Razões, proporções, Regra de três simples e porcentagem. Problemas. Geometria: perímetros, áreas e volumes. Problemas. Raciocínio Lógico Matemático. Equação do 1º grau e 2º grau.

c) CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 20 QUESTÕES

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências) http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm

Lei Federal nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006. (Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8o do Art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm

Lei Federal nº 13.022 de 08 de Agosto de 2014. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13022.htm

Lei Federal nº 4.898, de 9 de Dezembro de 1965. (Regula o Direito de Representação e o processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade). http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4898.htm Lei Federal 9503/97 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm

Ética, Cidadania. Direitos Humanos. Direitos individuais e coletivos. Segurança Pública e Defesa Social. A sociedade, sua organização de poder e a Segurança Pública. O indivíduo como sujeito e suas interações no contexto da Segurança Pública. Diversidade, Conflitos e Segurança Pública. Movimentos Sociais na sociedade. Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios. Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública. Noções Básicas de Primeiros Socorros.

Conhecimento do Espaço Urbano local, Conhecimentos Geográficos do Município de Mogi Mirim. Conhecimento administrativo e político do Município de Mogi Mirim. Conhecimento de fatos históricos do Município de Mogi Mirim.

6.7 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do ITEM 6.9.

6.8 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:

a)Publicação no **JORNAL OFICIAL DE MOGI MIRIM.**
b)Pela internet no endereço www.integribrasil.com.br e ainda;
c)Por afixação no quadro de avisos da Prefeitura de Mogi Mirim/SP.

6.09 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.

6.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:

a) Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
b) Do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento);
c) Documento Original de IDENTIDADE (com foto) devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza ou àqueles descritos no ITEM 4.14.

6.11 O candidato deverá chegar ao local da prova Objetiva no horário estabelecido, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário previsto em edital de convocação, e ainda:

a) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

b) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.12 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.

6.13 No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.

6.14 Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.

6.15 No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

6.16 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado e devidamente assinado ao fiscal de sala. Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Concurso.

6.17 A duração da prova será de 3h00min. (três horas) paras todos os Empregos. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01h00min. (uma hora), a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.

6.18 Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares ou cópias do Caderno de Questões aos candidatos ou às instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso, ficando desde já estabelecido que:

a) Quaisquer dúvidas relacionadas ao conteúdo, às questões ou alternativas constantes do Caderno de Questões, o candidato deverá anotá-las e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da divulgação do caderno de questões, protocolar o respectivo recurso, nos termos do presente;

b) Possíveis, dúvidas sobre questões aplicadas e ou questionamentos sobre seu conteúdo ou formas de apresentação da prova não servirão de motivos ou alegação para pedido de vista e ou revisão de prova.

c) O Gabarito Oficial deverá ser divulgado a partir das 18h00h do dia seguinte da realização da prova, bem como o resultado preliminar e o caderno de provas que ficará disponível no site apenas durante o período de recurso contra a aplicação da prova objetiva e divulgação dos gabaritos.

6.19 Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído a **vista e assinatura no verso de todos os gabaritos**. Aquele que se recusar a permanecer na sala será automaticamente excluído do certame.

6.20 A 1ª fase deste Concurso Público será de responsabilidade da INTEGRI BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA – EPP.

7 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – 2ª FASE

7.1 Haverá **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – T.A.F -** para **TODOS OS EMPREGOS** e será aplicado apenas aos candidatos aprovados na 1ª Fase – Prova Objetiva - dentro do limite disposto no **item 7.4**.

7.2 A confirmação da data, do(s) horário(s), e do(s) endereço(s) para realização da 2ª Fase serão divulgados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes da realização das provas, por meio de Edital de Convocação, podendo inclusive, em virtude de sua complexibilidade, ser realizado em outro Município, cuja responsabilidade e custo do deslocamento será de competência do candidato convocado.

7.3 A 2º fase consistirá de **TAF – Teste de Aptidão Física**, será de caráter Eliminatório e Classificatório conforme tabelas específicas constantes neste edital.

7.4 **Estarão sujeitos à realização do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA apenas os 70 primeiros candidatos que estiverem habilitados na 1ª fase para cada emprego. Os demais candidatos, mesmo classificados com a pontuação mínima exigida neste edital, mas não dentro da quantidade estabelecida para realização do T.A.F, estarão eliminados do concurso.**

7.5 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.

7.6 Todos os candidatos habilitados serão submetidos ao teste de aptidão física, conforme o seguinte conteúdo programático e tabela de pontuação:

7.6.1 FLEXÃO E EXTENSÃO DOS MEMBROS SUPERIORES – BARRAS

a) Com o objetivo de medir a força de membros superiores e cintura escapular, o exercício será feito numa barra de metal ou de madeira, entre 02 e 4 centímetros de diâmetro, e suspensa suficientemente para permitir que o candidato obtenha a extensão total dos membros superiores e inferiores.
b) Deve ser usada empunhadura dorsal (dorso das mãos voltadas para a face do candidato).
c) Após assumir a posição em suspensão, ao sinal do avaliador, o candidato deverá elevar seu corpo, utilizando a força dos membros superiores, até o seu queixo ultrapassar a altura da barra e retornar a posição, em total suspensão estendida.
d) O avaliado retorna à posição inicial, completando dessa forma 01 (um) movimento completo;
e) As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados, conforme avaliação restrita ao examinador.
f) O objetivo é repetir os movimentos o máximo de vezes possíveis, em 60 segundos, sem interrupção do movimento uma vez iniciada a contagem; conforme figura A-1.

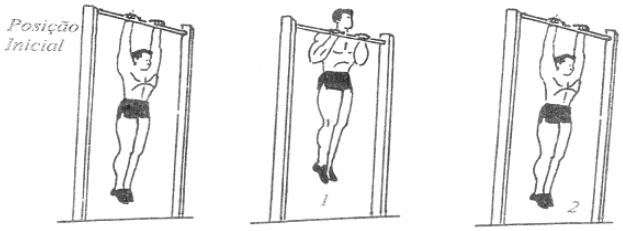

A-1

7.6.2 FLEXÃO DE APOIO NO SOLO – APOIO DE FRENTE

a) O candidato posiciona-se inicialmente deitado, peito voltado ao solo (decúbito ventral), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo.
b) Ao sinal do examinador, iniciar-se-á a prova, o candidato flexionará somente os braços, esticando-os em seguida aproximando o corpo do solo, não havendo contato com qualquer parte do corpo no solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos;
c) O avaliado retorna à posição inicial, completando dessa forma 01 (um) movimento completo;
d) O objetivo é repetir os movimentos o máximo de vezes possíveis, em 60 segundos, sem interrupção do movimento uma vez iniciada a contagem;
e) As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados, conforme avaliação restrita ao examinador.
f) Mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos voltados para frente do corpo, estendidos com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, corpo totalmente estendido conforme figura A - 2;

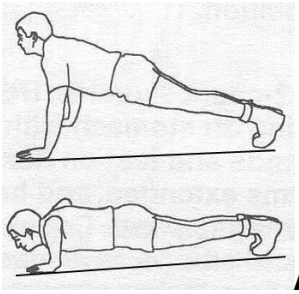

A - 2

II- FEMININO - TODAS

a) Para o teste com apoio feminino, no estilo banco sueco, a candidata adota a posição inicial em decúbito ventral, perpendicularmente ao banco sueco, com os joelhos apoiados próximo a borda anterior do banco sueco (aproximadamente 30 cm de altura, conforme figura A-3.

www.pciconcursos.com.br

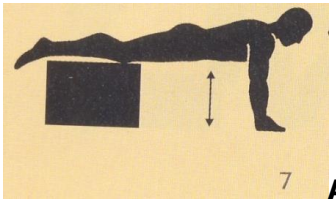

A-3

b) Ao sinal do avaliador inicia-se o teste, através da flexão dos cotovelos, que deverá atingir uma angulação igual ou inferior a 90º (noventa) graus, estendendo-se na sequência completamente retornando a posição inicial.
c) O objetivo é repetir os movimentos o máximo de vezes possíveis, em 60 segundos, sem interrupção do movimento uma vez iniciada a contagem;
d) O avaliado retorna à posição inicial, completando dessa forma 01 (um) movimento completo;
e) As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados, conforme avaliação restrita ao examinador.

7.6.3 RESISTÊNCIA ABDOMINAL- ESTILO REMADOR
FEMININO E MASCULINO

a) O avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo.
b) O avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se até a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos aos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, os quais devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos; retornando o avaliado à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos. A partir dessa posição, iniciará novo movimento; conforme ilustração A-4.

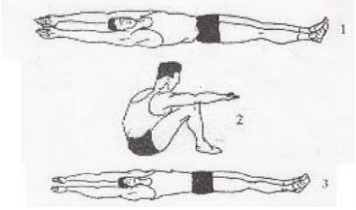

A - 4

c) A prova será iniciada, individualmente, com a ordem do examinador;
d) O objetivo é repetir os movimentos o máximo de vezes possíveis, em 60 segundos, sem interrupção do movimento uma vez iniciada a contagem;
e) O avaliado retorna à posição inicial, completando dessa forma 01 (um) movimento completo;
f) As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados, conforme avaliação restrita ao examinador.

7.6.4 TESTE DE VELOCIDADE – CORRIDA DE 50 METROS
FEMININO E MASCULINO

a) O teste será realizado em terreno plano, onde deverá haver a demarcação das linhas de largada e de chegada, compreendendo a distância de 50 (cinquenta) metros entre elas.
b) O candidato deverá preparar-se para o início da prova se posicionando atrás da linha de largada, adotando um afastamento antero-posterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da referida linha, conforme ilustração A-5.

A - 5

c) O teste será iniciado ao movimento do braço do avaliador juntamente com o acionamento do cronômetro que será travado quando o (a) candidato (a) cruzar a linha de chegada.

d) Ao sinal o candidato (a) parte em máxima velocidade, objetivando cruzar a linha de chegada ao menor tempo possível, que será anotado pelo seu cronometrista, com precisão em centésimos de segundo, que estará sobre a linha de chegada.

e) A corrida de 50 metros será realizada em 1 (uma) única bateria distinta e sequencialmente, sendo que para a formulação da nota final do exercício será computado como avaliação, o tempo de execução do candidato.

7.6.5 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA – CORRIDA DE 12 MINUTOS <u>FEMININO E MASCULINO</u>

a) O candidato deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada, a maior distância possível em 12 (doze) minutos;

b) O número de avaliados em cada teste deverá estar entre 6 e 18 examinados de cada vez na pista;

c) O candidato deverá preparar-se para o início da prova se posicionando atrás da linha de largada, adotando um afastamento antero-posterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da referida linha, conforme FIGURA A-6.

A – 6

d) O início da prova se fará sob a voz de comando do examinador e quando **<u>faltarem 02 (dois)minutos</u>** será dado o apito de aviso de proximidade do encerramento dos 12 (doze) minutos;

e) Decorrido o tempo previsto, ao toque do apito final todos os candidatos deverão permanecer na pista no local onde estavam ao ouvir o som do apito, sendo permitido o caminhar na lateral, onde aguardarão a anotação do percurso.

7.6.6 - TABELAS DE AVALIAÇÃO

a) – FEMININO

TESTES				PONTOS				
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida 50 metros	Corrida 12 min	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 36 anos	Acima de 37 anos
02	10	11”75	900					05
04	11	11”50	1000				05	10
06	12	11"00	1100			05	10	20
08	14	10"75	1200		05	10	20	30
10	16	10"50	1300	05	10	20	30	40
12	18	10"25	1400	10	20	30	40	50
14	20	10"00	1500	20	30	40	50	60
16	22	9"75	1600	30	40	50	60	70
18	24	9"50	1700	40	50	60	70	80
20	26	9"25	1800	50	60	70	80	90
22	28	9"00	1900	60	70	80	90	100
24	30	8"75	2000	70	80	90	100	110
26	32	8"50	2100	80	90	100	110	120
28	34	8"25	2200	90	100	110	120	125
30	36	8"00	2300	100	110	120	125	
32	38	7"75	2400	110	120	125		
34	40	7"50	2500	120	125			
36	42	7”25	2600	125				

b) – MASCULINO

TESTES					PONTOS				
**Barra	*Apoio de frente	Abdominal	Corrida 50 m	Corrida 12 min	até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 36 anos	Acima de 37 anos
01	02	10	10”75	1000					05
01	04	12	10”50	1100				05	10
01	06	14	10"25	1200			05	10	20
01	08	16	10"00	1300		05	10	20	30

01	10	18	9"75	1400	05	10	20	30	40
01	12	20	9"50	1500	10	20	30	40	50
01	14	22	9"25	1600	20	30	40	50	60
01	16	24	9"00	1700	30	40	50	60	70
01	18	26	8"75	1800	40	50	60	70	80
02	20	28	8"50	1900	50	60	70	80	90
03	22	30	8"25	2000	60	70	80	90	100
04	24	32	8"00	2100	70	80	90	100	110
05	26	34	7"75	2200	80	90	100	110	120
06	28	36	7"50	2300	90	100	110	120	125
07	30	38	7"25	2400	100	110	120	125	
08	32	40	7"00	2500	110	120	125		
09	34	42	6"75	2600	120	125			
10	36	44	6"50	2700	125				

7.7 Os candidatos habilitados deverão comparecer impreterivelmente na data, local e no horário previsto, com no mínimo 30 minutos de antecedência, visto que os portões de acesso aos locais de realização dos Testes de Aptidão Física serão fechados rigorosamente no horário estabelecido.

7.8 Somente será admitido para realizar o Teste de Aptidão Física o candidato que, estiver munido de:

a) Documento de identidade original com foto, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza ou àqueles descrito no ITEM 4.14.

b) **ATESTADO MÉDICO**, emitido por um médico com especialidade em Cardiologia, Clínica geral ou Medicina Esportiva, devendo ser datado, no máximo, **com 20 (vinte) dias** que antecederem a data especificada para a realização do Teste de Aptidão devendo o Atestado especificar que o candidato; "ESTÁ APTO PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS"

c) Roupa e tênis apropriados para prática de atividade física (calção e camiseta ou agasalho).

7.9 Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o encerramento dos trabalhos de triagem e coleta de assinaturas dos candidatos para o respectivo horário.

7.10 O candidato que não apresentar o atestado médico será considerado inapto e não poderá realizar o Teste de Aptidão Física e será desclassificado do Concurso Público.

7.11 O aquecimento e a preparação para a prova de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

7.12 Na aplicação do Teste de aptidão física, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

7.13 A execução dos movimentos dos testes serão supervisionados e avaliados por profissionais de Educação Física, na presença de 02 (dois) candidatos que atuarão na mesma bateria.

7.14 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato**.**

7.15 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização das provas nas datas previstas ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

7.16 Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso, o TAF - Teste de Aptidão Física poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

7.17 A nota do TAF terá caráter eliminatório e classificatório, e será apurada na escala de 0 (zero) a 500 (quinhentos) pontos, onde cada exercício será avaliado na escala de 0 à 125 pontos cuja nota do candidato decorrerá da pontuação obtida em cada um dos exercícios com base nas tabelas masculino e feminino contidas no **ITEM 7.6** deste Edital.

7.18 Para a aprovação no TAF, é necessário ao candidato obter a pontuação mínima de 250 (duzentos e cinquenta) pontos na somatória geral de todos os exercícios.

7.19 A nota final do T.A.F será dividida pelo dividendo divisor 100, totalizando no máximo 5 e no mínimo 2,5 pontos na classificação geral dos exercícios, e será somada a nota da prova objetiva.

Nota Exercício 1 + Nota Exercício 2 + Nota Exercício 3 + Nota Exercício 4 = mínimo de 250 pontos ou mais
Somatória Geral da nota dos exercícios dividida por 100 = mínimo de 2,5 pontos ou mais

7.20 O candidato que não atingir o mínimo de pontos necessários para aprovação, ou obter nota zero em qualquer um dos exercícios será considerado inapto e será desclassificado do Concurso Público.

7.21 A 2ª fase deste Concurso Público será de responsabilidade da INTEGRI BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA – EPP.

8 DO TESTE ESPECÍFICO – COMPLEMENTO DA 2ª FASE PARA O EMPREGO DE BOMBEIRO MUNICIPAL

8.1 Haverá TESTE ESPECÍFICO somente para o Emprego **1.00 – BOMBEIRO MUNICIPAL**; e será aplicado apenas aos candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física.

8.2 A confirmação da data, do(s) horário(s), e do(s) endereço(s) para realização do teste Específicoserá divulgada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes da data prevista, por meio de Edital de Convocação.

8.3 O TESTE ESPECÍFICO Consistirá na aplicação de exercícios de

a) Resistência Aquática - Natação - aplicado através de nado livre no espaço de 100 metros para ambos os sexos, em piscina de 25, 50 ou 100 metros.

b) Teste de Resistência à altura subida/descida – subida, travessia e descida em Pórtico de altura mínima de 05 metros – aplicado para ambos os sexos através de agilidade em subida de escada, travessia em prancha e descida de escada.

8.4 Para o teste de Resistência Aquática o avaliado deverá nadar estilo livre por 100 metros próximos à superfície da água.

8.4.1 O avaliado deverá escolher seu estilo de nado, permanecendo com o mesmo até o término do exercício, não podendo troca-lo durante a prova.

8.4.2 Admitem-se ao candidato(a) eventuais paradas, não podendo contudo colocar o pé no fundo da piscina ou segurar nas bordas;

8.4.3 O avaliado poderá optar por largar do bloco de partida ou da borda inferior da piscina (dentro).

8.4.4 Não poderá ser utilizado qualquer tipo de equipamento que auxilie o candidato na execução do nado.

8.4.5 O avaliado terá um tempo limite de 180 segundos para realizar todo o exercício.

8.4.6 Ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o exercício, contudo, o cronômetro será zerado apenas quando o candidato tocar a borda inicial.

8.4.7 Será considerado Inapto o candidato que não realizar o exercício no tempo estabelecido.

8.5 Para o teste de Resistência à altura o avaliado deverá subir em uma escada de 10m de altura, amparado pelo cinto individual de segurança e conectores de segurança fixados em guias de apoio para subida.

8.5.1 Após subir a escada, o avaliado deverá percorrer a distância de 13.80m (ida e volta) sob uma prancha de 0,44m, amparado por guias e conectores de segurança.

8.5.2 Completada a travessia (ida e volta) o avaliado deverá descer em uma escada de 10m de altura, amparada pelo cinto individual de segurança e conectores de segurança fixados em guias de apoio para descida.

8.5.3 O avaliado terá um tempo limite de 180 segundos para realizar todo o exercício.

8.5.4 Ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o exercício, contudo, o cronômetro será zerado apenas quando o candidato tocar o chão com os 2 (dois) pés.

8.5 .5 Será considerado Inapto o candidato que não realizar o exercício no tempo estabelecido.

8.6 Será considerado habilitado nesta fase o candidato que após a conclusão do TESTE ESPECÍFICO ser considerado APTO nos 2 (dois) exercícios.

8.7 Esta fase deste Concurso Público será de responsabilidade da INTEGRI BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA – EPP.

8 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ADMISSIONAL – 3ª FASE

9.1 Haverá **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ADMISSIONAL** será para **TODOS OS EMPREGOS** e será aplicado apenas aos candidatos aprovados na 2ª Fase – T.A.F.

9.2 A confirmação da data, do(s) horário(s), e do(s) endereço(s) para realização da 3ª Fase será divulgada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da avaliação, por meio de Edital de Convocação.

9.3 A Avaliação Psicológica visa identificar as habilidades, características pessoais, condições mentais e emocionais do candidato para o exercício do Emprego a ser preenchido.

9.4 De caráter eliminatório a Avaliação Psicológica tem como objetivo aferir:

a) A compatibilidade do perfil psicológico-profissional do candidato com o exigido pelas atividades do Emprego.

b) As características e potencialidades do candidato em relação ao Emprego, notadamente no que concerne ao trabalho em equipe, liderança, iniciativa, aptidão para trabalhar com público em situações adversas, de estresse e de risco.

c) Domínio psicomotor

d) Controle emocional adequado para a função.

e) Ausência de sinais fóbicos e disrítmicos.

9.5 Estarão sujeitos à realização da Avaliação Psicológica todos os candidatos classificados nas 1ª e 2ª fase.

9.6 A 3ª Fase consistirá de Avaliação Psicológica de caráter eliminatório, sendo utilizados Testes reconhecidos na área de Psicologia com Profissional devidamente capacitado.

9.7 Os candidatos habilitados deverão comparecer impreterivelmente na data, local e no horário previsto em edital de convocação, com no mínimo 30 minutos de antecedência, visto que os portões de acesso aos locais de realização da Avaliação Psicológica serão fechados rigorosamente no horário estabelecido.

9.8 Não haverá segunda chamada para o teste de avaliação psicológica, contudo se houver número insuficiente para o provimento do Emprego, esta poderá ser realizada com data, horário e local sendo divulgados em edital de convocação.

9.9 Para aprovação na Avaliação psicológica,será utilizado o critério de **"APTO"** ou **"INAPTO**". Será considerado Apto, o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na avaliação psicológica, devendo as informações, por ordem de ética profissional, serem mantidas em sigilo.

9.10 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.

9.11 A 3ª fase deste Concurso Público será de responsabilidade da INTEGRI BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA – EPP.

10 DO CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA – PARA OS EMPREGOS DE GUARDA CIVIL MUNCIPAL

10.1 Haverá **CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA** apenas para os Empregos **1.02 e 1.03 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL**.

10.2 A confirmação da data, do(s) horário(s), e do(s) endereço(s) para realização do curso serão divulgados com antecedência por Edital de Convocação.

10.3 O Curso de Formação Específica, de caráter eliminatório, abordará treinamento com conteúdos e carga horária de aulas práticas e teóricas de acordo com a grade curricular da matriz curricular da SENASP (Secretaria Nacional da Segurança Pública).

10.5 O "Curso de Formação Específica" será realizado após a Homologação do Concurso Público.

10.6 Caberá a Prefeitura do Município de Mogi Mirim/SP, determinar o local, a data, período e o horário específico para execução do mesmo. Acrescenta-se que em virtude da complexidade, o Curso de Formação Específica poderá ser realizado inclusive em outra Cidade.

10.11 Os candidatos alunos do Curso de formação da Guarda Civil Municipal deverão:

a) Frequentar com assiduidade, pontualidade e com aproveitamento adequado de formação, estágios e programas de treinamento, dentro e fora da sede;

b) Apresentar-se sempre com os cabelos cortados, barba aparada, uniforme e vestes decentes e asseadas;

c) Conservar-se respeitoso e disciplinado na presença dos professores, e demais servidores de apoio e seus superiores;

d) Portar-se com urbanidade e polidez em presença do público; e

e) Atender as demais disposições previstas em regulamento.

10.12 Somente será permitida a realização do Curso de Formação Específica, na data, no local e horários constantes pre estabelecidos.

10.17 O curso será de responsabilidade da Prefeitura do Município de Mogi Mirim/SP.

11 DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A nota final do candidato habilitado no concurso será igual à:

a) Para os empregos de **1.00– BOMBEIRO MUNICIPAL** será o Resultado da pontuação da 1ª Fase prova escrita objetiva somada a nota da pontuação obtida na 2ª Fase - Teste de Aptidão Física, a menção APTO na 3ª fase – Avalição Psicológica Admissional, ou seja:

Nota obtida na 1ª fase + Nota obtida na 2ª fase + Menção apto fase complementar + menção apto na 3ª fase = Nota final de classificação

b) Para os empregos de **1.02 E 1.03 GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO E FEMININO** o Resultado da pontuação da 1ª Fase prova escrita objetiva somada a nota da pontuação obtida na 2ª Fase - Teste de Aptidão Física, mais a menção APTO na 3ª fase – Avalição Psicológica Admissional, ou seja:

Nota obtida na 1ª fase + Nota obtida na 2ª fase + Menção apto na 3ª fase = Nota final de classificação

11.2 Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:
a) O candidato que tiver mais idade;
b) O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
c) Sorteio.

11.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

12 DO RECURSO

12.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente: a partir da:
a) Publicação do Edital;
b) Da aplicação da 1ª Fase – Prova escrita objetiva
c) Da divulgação dos Gabaritos Oficiais da 1ª Fase
d) Do Resultado das Provas - 1ª Fase – Prova escrita objetiva
e) Da aplicação da 2ª Fase – Teste de Aptidão Física – T.A.F.
f) Da aplicação o complemento da 2ª Fase – Teste Específico.
g) Do Resultado da 2ª Fase – Teste de Aptidão Física – T.A.F.
h) Da aplicação da 3ª Fase – Avaliação Psicológica
i) Do Resultado da 3ª Fase – Avaliação Psicológica
j) Da divulgação do Resultado Final.

12.2 No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do CONCURSO PÚBLICO.

12.3 O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.

12.4 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

12.5 O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no ITEM 12.1 deverá proceder da seguinte maneira:
a) Acessar o site www.integribrasil.com.br;
b) Acessar o "**PAINEL DO CANDIDATO**", localizar o botão **"RECURSO"** (que somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);
c) Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;
d) Clicar em enviar.

Observação: somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado no item 12.1.

12.6 Não serão aceitos recursos que:
a) Estejam em desacordo com o ITEM 12 deste edital.
b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
d) Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.
e) Se refiram a etapas cujos prazos já se expiraram.

12.7 Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão a Comissão de Concurso via email por documento em formato PDF.

12.8 **Em hipótese alguma haverá, revisão de recursos e recurso do recurso.**

12.9 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.

12.10 Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
a) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, ele permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;
b) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta tenha seu gabarito alterado, ele perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão;

12.11 Após julgamento dos recursos será divulgado as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova, classificação final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no concurso.

13 DA CONTRATAÇÃO PARA O EMPREGO

13.1 O provimento do Emprego obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e o limite fixado por lei.

13.2 A aprovação no concurso não gera direito à Contratação/exercício, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

13.3 A convocação dos candidatos habilitados para a Contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

13.4 Por ocasião da convocação que antecede a Contratação/exercício, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.

13.4.1 A convocação que trata o item anterior será realizada mediante a publicação de edital que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato.

13.5 Obedecida à ordem de classificação, para efeito de Contratação e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Emprego a que concorre.

13.5.1 As decisões do Serviço Médico da Prefeitura, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

13.6 A Prefeitura do Município de Mogi Mirim/SP realizará exame social e documental dos candidatos aprovados e habilitados em todas as fases deste concurso, de caráter eliminatório, cujo candidato efetuará o preenchimento do formulário com entrega dos seguintes documentos sociais:

a) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais (Distribuição e execução, onde houver); disponível em www.jf.jus.br/cjf

b) Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais) (Não confundir com Certidão de Quitação Eleitoral); disponível em: www.tse.jus.br

c) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal; www.stm.jus.br - Somente para o Estado de São Paulo: Antecedentes Criminais - Polícia Civil: www.policiacivil.sp.gov.brJustiça

d) Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar (Duas certidões: Justiça Militar da União e Justiça Militar dos Estados). Entretanto, tendo em vista a organização judiciária de cada Estado da Federação, existem peculiaridades no tocante à obtenção das referidas certidões em cada localidade.

e) Certidão Criminal Estadual: Fórum criminal do domicílio do requerente.

13.7 A Prefeitura do Município poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

14.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto à Prefeitura não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da Contratação, por falta da citada atualização;

14.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo;

14.4 Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) Não ser aprovado em qualquer uma das fases deste concurso.
b) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) prova (s);
c) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
d) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
e) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
f) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
g) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;

h) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
i) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*Pager,* celulares, etc.);
j) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
k) Não devolver integralmente o material solicitado;
l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

14.5 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso no **JORNAL OFICIAL DE MOGI MIRIM** e demais meios indicados e do quadro de avisos da Prefeitura Municipal;

14.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

14.7 No que tange ao presente concurso, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos especialmente nomeada pela **PORTARIA Nº 163/16 DE 20 DE ABRIL DE 2016 E PORTARIA 171/16 DE 28 DE ABRIL DE 2016** e pela INTEGRI BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA – EPP.

14.8 Os documentos não exigidos judicial ou extra-judicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do Concurso serão disponibilizados para envio à Prefeitura de Mogi Mirim/SP. Caso não seja requisitado e/ou não havendo manifestação, serão incinerados;

14.9 A INTEGRI BRASIL está apta a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame, se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do e-mail contato@integribrasil.com.br e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.

14.10 Para efeito de contagem de prazos para recursos será considerada a data de publicação dos atos relativos ao presente concurso no **JORNAL OFICIAL DE MOGI MIRIM.**

14.11 Caberá ao Prefeito do Município a homologação dos resultados do Concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br, www.mogimirim.sp.gov.br e no **JORNAL OFICIAL DE MOGI MIRIM** bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Mogi Mirim/SP, 18 de Maio de 2016.

LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
PREFEITO DO MUNICIPÍO DE MOGI MIRIM/SP